



FINANÇAS, MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PLANEAMENTO

Gabinetes do Ministro de Estado e das Finanças, da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública e do Ministro do Planeamento

Despacho n.º 11888-B/2021

Sumário: Aprova o contingente de postos de trabalho com vista à abertura de procedimentos concursais para a contratação excecional de trabalhadores para a constituição de relações jurídicas de emprego a termo resolutivo certo ou incerto, pelo período máximo de execução dos respetivos projetos no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência.

O Decreto-Lei n.º 53-B/2021, de 23 de junho, no seu artigo 15.º estabeleceu um regime excecional de contratação de recursos humanos possibilitando a abertura de procedimentos concursais para a contratação excecional de trabalhadores para a constituição de relações jurídicas de emprego a termo resolutivo certo ou incerto, pelo período máximo de execução dos projetos do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) em que estejam integrados, nos órgãos, organismos e serviços abrangidos pelo mesmo decreto-lei, sendo a referida contratação autorizada por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, da administração pública e do planeamento, através da fixação de um contingente máximo de postos de trabalho a preencher, mediante as necessidades temporárias efetivamente identificadas, o qual determina igualmente as condições remuneratórias.

A contratação de recursos humanos incluídos no contingente tem de observar os requisitos estabelecidos no n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 53-B/2021, de 23 de junho, tendo os mesmos sido considerados na fixação do mesmo contingente.

Nestes termos, foi considerada a possibilidade de contratação da totalidade dos recursos humanos necessários à gestão ou execução dos projetos apoiados pelo PRR, desde que o custo da sua contratação seja integralmente financiado pelo mesmo.

Relativamente às necessidades de recursos humanos para a gestão de projetos do PRR, mas com custos de contratação não financiados pelo mesmo, foram considerados os afetos a tarefas de gestão dos investimentos e reformas do PRR desde que os encargos financeiros associados a essa contratação não fossem superiores a 5 % do valor do investimento do PRR contratualizado com a Estrutura de Missão «Recuperar Portugal» (EMRP). Entendeu-se por tarefas de gestão, no caso de beneficiários intermediários, as relativas ao acompanhamento dos investimentos dos beneficiários finais de modo a assegurar as obrigações de reporte à EMRP e às entidades nacionais e comunitárias de controlo e auditoria, à preparação e lançamento dos avisos de abertura de concursos para seleção dos investimentos de beneficiários finais, à realização da análise e seleção de candidaturas de beneficiários finais, à verificação da execução dos investimentos pelos beneficiários finais e à atividades de comunicação e divulgação sobre os investimentos apoiados. No caso de beneficiários diretos e finais, entendeu-se como tarefas de gestão, as relativas ao planeamento, coordenação e monitorização física e financeira do(s) investimento(s), à preparação, acompanhamento e controlo dos processos de contratação pública de empreitadas e serviços, ao acompanhamento dos investimentos para assegurar as obrigações de reporte à EMRP e às entidades nacionais e comunitárias de controlo e auditoria e a atividades de comunicação e divulgação dos investimentos.

Assim, nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 53-B/2021, de 23 de junho, determina-se o seguinte:

1 — É aprovado no anexo I ao presente despacho dele fazendo parte integrante o contingente de postos de trabalho com vista à abertura de procedimentos concursais para a contratação excecional de trabalhadores para a constituição de relações jurídicas de emprego a termo resolutivo certo ou incerto, pelo período máximo de execução dos respetivos projetos no âmbito do PRR, e por este integralmente financiados durante todo o período.



2 — É aprovado no anexo II ao presente despacho, dele fazendo parte integrante o contingente de postos de trabalho com vista à abertura de procedimentos concursais para a contratação excepcional de trabalhadores para a constituição de relações jurídicas de emprego a termo resolutivo certo ou incerto, pelo período máximo de execução dos respetivos projetos no âmbito do PRR para apoio a tarefas de gestão dos investimentos e reformas do PRR, que não tenham financiamento através do PRR e que sejam integralmente suportados pelos orçamentos das respetivas entidades.

3 — As condições remuneratórias dos trabalhadores recrutados no âmbito dos procedimentos concursais a que se refere o n.º 1 encontram-se referidas no anexo ao contrato celebrado entre a EMRP e os beneficiários diretos e intermediários, e entre estes últimos e os respetivos beneficiários finais, devendo ter como limite os níveis remuneratórios considerados nos pressupostos assumidos para determinação do custo estimado.

4 — Os trabalhadores recrutados no âmbito dos procedimentos concursais a que se refere o n.º 2 podem ser remunerados até à 2.ª posição da carreira correspondente às funções para as quais são contratados, podendo a um limite máximo de 30 % desses trabalhadores, por entidade, ser oferecida até à 5.ª posição remuneratória acima da base.

5 — Quando as funções dos trabalhadores contratados correspondam à carreira de especialista de informática o limite referido no número anterior corresponde a 75 %.

6 — A abertura dos procedimentos concursais a que se referem os números anteriores considera-se autorizada através do presente despacho, sendo aplicável aos mesmos o disposto na Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho, assegurada a respetiva fonte de financiamento.

7 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

25 de novembro de 2021. — O Ministro de Estado e das Finanças, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — A Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, *Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão*. — O Ministro do Planeamento, *Ângelo Nelson Rosário de Souza*.

ANEXO I

(a que se refere o n.º 1)

Área governativa	Entidades	Postos de trabalho
Economia e Transição Digital . . .	Total METD	9
	DGAE — Direção-Geral das Atividades Económicas	4
	EMPD — Estrutura de Missão Portugal Digital	5
Negócios Estrangeiros	Total Negócios Estrangeiros	6
	AICEP, E. P. E. — Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E.	6
Presidência	Total Presidência	30
	INE, I. P. — Instituto Nacional de Estatística, I. P.	1
	GNS/CNCS — Gabinete Nacional de Segurança/Centro Nacional de Cibersegurança.	3
	SGPCM — Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros	26
Justiça	Total Justiça	159
	CAAJ — Comissão para o Acompanhamento dos Auxiliares da Justiça	3
	CSM — Conselho Superior da Magistratura	1
	DGAJ — Direção-Geral da Administração da Justiça	8
	DGPJ — Direção-Geral da Política de Justiça	15
	IGFEJ, I. P. — Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P.	80
	INMLCF, I. P. — Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P.	5
	INPI, I. P. — Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.	4
	IRN, I. P. — Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.	25
	PGR — Procuradoria Geral da República	2
	PJ — Polícia Judiciária	10
	SGMJ — Secretaria-Geral do Ministério da Justiça	5
STA — Supremo Tribunal Administrativo	1	



Área governativa	Entidades	Postos de trabalho
Modernização do Estado e da Administração.	Total da Modernização do Estado e da Administração Pública	66
	AMA, I. P. — Agência para a Modernização Administrativa, I. P.	6
	INA, I. P. — Instituto Nacional de Administração, I. P.	60
Trabalho e Segurança Social . . .	Total Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	220
	ISS, I. P. — Instituto da Segurança Social, I. P.	220
Saúde	Total Saúde	15
	ACSS, I. P. — Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.	15
Ambiente e Ação Climática	Total Ambiente e Ação Climática	18
	DGT — Direção-Geral do Território	9
	ICNF, I. P.	9
Infraestruturas e Habitação	Total Infraestruturas e Habitação	85
	IHRU, I. P.	85
Agricultura	Total Agricultura	99
	DGADR — Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	7
	DGAV — Direção-Geral de Alimentação e Veterinária	12
	DRAP Alentejo — Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo	7
	DRAP Algarve — Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve	3
	DRAP Centro — Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro	11
	DRAP LVT — Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo	6
	DRAPN — Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte	12
	GPP — Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral	1
	INIAV, I. P.	40
	<i>Total</i>	707

ANEXO II

(a que se refere o n.º 2)

Área governativa	Entidades	Postos de trabalho
Economia e Transição Digital . . .	Total Economia e da Transição Digital	71
	ANI — Agência Nacional de Inovação S. A.	10
	EMPD — Estrutura de Missão Portugal Digital	8
	IAPMEI, I. P. — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P.	53
Negócios Estrangeiros	Total Negócios Estrangeiros	13
	SGMNE — Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros	9
	AICEP, E. P. E. — Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E.	3
	CAMÕES — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P.	1
Presidência	Total Presidência	2
	CEGER — Centro de Gestão da Rede Informática do Governo	2
Defesa Nacional	Total Defesa Nacional	11
	FAP — Força Aérea Portuguesa	11
Administração Interna	Total Administração Interna	19
	ANEPC — Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil	3
	ENB — Escola Nacional de Bombeiros	1
	GNR — Guarda Nacional Republicana	1
	SGMAI — Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna	14
Justiça	Total Justiça	3
	Secretaria-Geral do Ministério da Justiça	3
Modernização do Estado e da Administração Pública.	Total Modernização do Estado e Administração Pública	25
	AMA, I. P. — Agência para a Modernização Administrativa, I. P.	17
	INA, I. P. — Instituto Nacional de Administração, I. P.	4
	DGAEP — Direção-Geral da Administração e do Emprego Público	4
Finanças	Total Finanças	18
	Direção-Geral do Orçamento	8
	UnILEO — Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental.	10



Área governativa	Entidades	Postos de trabalho
Cultura	Total Cultura	7
	DGPC/FSPC — Direção-Geral do Património Cultural/Fundo de Salvaguarda do Património Cultural	3
	GEPAC — Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais	4
Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	Total Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	22
	ANE + EF — Agência Nacional Erasmus+ Educação e Formação	10
	DGES — Direção-Geral do Ensino Superior	12
Educação	Total Educação	45
	SGEC — Secretaria-Geral da Educação e Ciência	5
	IPDJ, I. P. — Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.	4
	IGeFE, I. P. — Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P.	20
	DGE — Direção-Geral da Educação	4
	ANQEP, I. P. — Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P.	12
Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	Total Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	135
	GEP e DGSS	10
	Instituto de Informática, I. P.	36
	ISS, I. P. — Instituto da Segurança Social, I. P.	60
	INR, I. P. — Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.	6
	IEFP, I. P. — Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.	18
	ANQEP, I. P. — Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P.	15
Saúde	Total Saúde	72
	SPMS, E. P. E. — Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E.	18
	ACSS, I. P. — Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.	5
	ARSN, I. P. — Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.	8
	ARSC, I. P. — Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.	8
	ARSLVT, I. P. — Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.	12
	ARSA, I. P. — Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.	5
	ARSA Algarve, I. P. — Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.	6
	ULSLA, I. P. — Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E.	2
	ULSNA, I. P. — Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.	2
	ULSBA, I. P. — Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.	2
	ULSCB, I. P. — Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E.	2
	ULSG, I. P. — Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E.	2
Ambiente e Ação Climática	Total Ambiente e Ação Climática	90
	Águas do Algarve, S. A.	1
	APA, I. P. — Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.	27
	DGT — Direção-Geral do Território	3
	Fundo Ambiental	35
	ICNF, I. P.	5
	Metro do Porto, S. A.	11
	Metropolitano de Lisboa, E. P. E.	8
Infraestruturas e Habitação	Total Infraestruturas e Habitação	19
	IP, S. A.	19
Coesão Territorial	Total Coesão Territorial	17
	CCDR Alentejo	3
	CCDR Algarve	3
	CCDR Centro	4
	CCDR LVT	3
	CCDR Norte	4
Agricultura	Total Agricultura	6
	IFAP, I. P. — Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.	6
Mar	Total Mar	13
	IPMA, I. P.	1
	Fundo Azul	6
	Fundo Azul/ DGPM — Direção-Geral de Política do Mar	6
	<i>Total</i>	588

314774647